

**DECRETO Nº 279/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal, e adota outra providência.*

**O PREFEITO DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é dia do servidor público e que 1º de novembro, é de Todos os Santos, antecede o Feriado de Finados, celebrado em 2 de novembro.

CONSIDERANDO que transferir o feriado do dia do servidor para dia 01, trará mais economicidade e oportuniza os servidores a viajar caso queiram para visitar seus entes no dia de finados.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não trará prejuízos a Administração pública.

**DECRETA:**


**Art. 1º**- Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021(segunda-feira) que antecede o feriado nacional de Finados.

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente como atendimento em hospitais, coleta de lixos, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina /TO, 27 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**